



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO PET-SAÚDE: EQUIDADE - 2024

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (CM UFRJ-Macaé), por meio dos cursos de graduação da saúde (Enfermagem, Farmácia, Medicina e Nutrição) e a Universidade Federal Fluminense - Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (UFF-Macaé) por meio dos cursos das ciências humanas e/ou sociais aplicadas (Administração, Ciências Contábeis e Direito), considerando o Edital N°11/2023 - “PET-Saúde: Equidade em Macaé-RJ 2024/2025”- do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - MS/SGTES, torna público o Processo de Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - “PET-Saúde: Equidade em Macaé-RJ” em parceria com a CM UFRJ-Macaé e a UFF-Macaé, na forma disciplinar deste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O PET-Saúde tem como pressuposto a educação pelo trabalho, caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho, dirigidos aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em perspectiva a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa, para além das Instituições de Ensino Superior (IES) - Portaria Interministerial, N° 421, de 03 março de 2010.

O “PET-Saúde: Equidade em Macaé-RJ”, contemplará projetos que se proponham a desenvolver: ações de educação pelo trabalho para a saúde visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o SUS e as IES, a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do SUS, instituído pela Portaria GM/MS N° 230, de 07 de março de 2023.

O Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das



Trabalhadoras no âmbito do SUS, prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do PET-Saúde, tais como: ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, buscando contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homolesbotransfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde; preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde; oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS no processo de maternagem, de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde; ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências; e estimular iniciativas de formação e Educação Permanente na Saúde (EPS) para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde. - Edital N° 11/ 2023 - MS/ SGTES.

2. OBJETIVO

Promover o processo de seleção de alunos bolsistas e voluntários (não-bolsistas), regularmente matriculados nos cursos de graduação em saúde do CM UFRJ-Macaé (Enfermagem, Farmácia, Medicina e Nutrição) e em ciências humanas e/ou sociais aplicadas da UFF-Macaé (Administração, Ciências Contábeis e Direito) para participarem das ações desenvolvidas pelo projeto “PET-Saúde: equidade em Macaé-RJ”.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pelo aluno de modo individual e online, entre os dias 15 e 16 de abril de 2024, com limite de recebimento até às 23:59h. A ficha de Inscrição estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/mCRUStMqtYsiw8yT6>. Esta contemplará a primeira etapa do processo seletivo, sendo de caráter eliminatório.

3.2. Pré-requisitos para inscrição que devem ser comprovados por documentos:

- 3.2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação em saúde (Enfermagem, Farmácia, Medicina e Nutrição) do CM UFRJ– ou nos cursos de graduação em ciências humanas e/ou sociais aplicadas (Administração, Ciências Contábeis e Direito) da UFF - Macaé;
- 3.2.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para se dedicar às atividades do projeto “PET-Saúde: Equidade em Macaé-RJ”;
- 3.2.3. O aluno poderá se inscrever para desenvolver o trabalho junto a qualquer eixo temático de acordo com as vagas definidas no item 4.
- 3.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:
- a) histórico escolar emitido em 2024 ou outro documento que comprove o Coeficiente de Rendimento (CR);
 - b) plano de estudo para o primeiro semestre de 2024;
 - c) Termo de compromisso de disponibilidade de carga horária semanal (anexo II)
- 3.4. Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente declaração “Ação Afirmativa no vestibular”, no caso de alunos que ingressaram na UFF ou UFRJ por meio de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LIPCD, de acordo com o ANEXO I).
- 3.5. A Comissão de Avaliação de Bolsistas não se responsabiliza pelo não preenchimento do formulário de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos; não se responsabiliza por qualquer tipo de problema ou mesmo crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição nos termos deste Edital.
- 3.6. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições com formulário preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no sites do ICM/UFF e CM UFRJ-Macaé, ou sem apresentação dos documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 4.1. Serão selecionados 40 (quarenta) bolsistas para atuação com bolsas nos grupos tutorial abaixo listados em tabela, sendo respeitado o critério de reserva de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de candidatos(as) que ingressaram na UFF e UFRJ por meio das políticas afirmativas PPI (preto, pardo, indígena) e PCD (pessoa com deficiência) da UFF e UFRJ (Anexo I).

Eixos	Grupos Tutoriais	Vagas	Pré-requisitos
<p>I. Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde</p>	<p>Grupo 1: Viva a diversidade! Pela promoção da equidade de gênero, raça e sexualidade no SUS em Macaé</p>	<p>08 (oito) para bolsistas, sendo 02 para estudantes de Medicina, 02 para estudantes de Farmácia, 01 para estudante de Enfermagem, 01 para estudante de Nutrição e 02 para estudantes do curso de ciências humanas e/ou sociais aplicadas na UFF-Macaé</p> <p>03 (três) paravoluntários (não-bolsistas), sendo 01 para estudante de Nutrição, 01 para estudante da Enfermagem e 01 para estudantes de ciências humanas ou sociais aplicadas.</p>	<p>Estar cursando Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição no CM UFRJ-Macaé ou cursando Administração, Ciências Contábeis e Direito na UFF- Macaé</p>
<p>II. Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde</p>	<p>Grupo 2: Estratégias para o cuidado integral e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS</p>	<p>08 vagas para bolsistas, sendo: 01 para estudantes de Medicina, 01 para estudante de Enfermagem, 02 para estudantes de Nutrição, 02 para estudantes de Farmácia, 02 para estudantes de Direito UFF- Macaé</p> <p>03 vagas para voluntários (não-bolsistas), sendo 01 para estudante de Nutrição, 01 para estudante da Farmácia e 1 para estudantes de Direito</p>	<p>Estar cursando Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição no CM UFRJ-Macaé ou cursando Administração, Ciências Contábeis e Direito na UFF- Macaé</p>
<p>II. Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde</p>	<p>Grupo 3. Saúde Mental na formação e atuação de profissionais de saúde</p>	<p>08 vagas para bolsistas, sendo: 02 estudantes de Medicina; 02 estudantes de Enfermagem; 01 estudante de Nutrição; 01 estudante de Farmácia; 02 vagas para estudantes do curso de ciências humanas ou sociais aplicadas.</p> <p>Voluntários: 02 alunos dos cursos de saúde da</p>	<p>Estar cursando Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição no CM UFRJ-Macaé ou cursando Administração, Ciências Contábeis e Direito na UFF- Macaé</p>

Eixos	Grupos Tutoriais	Vagas	Pré-requisitos
<p>III. Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homenstrans e outras pessoas que gestam</p>	<p>Grupo 4: Corpo não mente. Corpo, mente? A percepção vivencial da corporeidade e as PICS, no SUS, que trabalham corpo, estímulos e movimento</p>	<p>CM UFRJ-Macaé</p> <p>08 (oito) para bolsistas, sendo: 01 estudante de Medicina; 02 estudantes de Enfermagem; 02 estudante de Nutrição; 02 estudante de Farmácia; 01 para estudantes do curso de ciências humanas ou sociaisaplicadas.</p> <p>8 vagas para voluntários não-bolsistas, sendo: 01 estudante de Medicina; 02 estudantes de Enfermagem; 02 estudantes de Nutrição; 02 estudantes de Farmácia; 01 para estudantes do curso de ciências humanas ou sociais aplicadas</p>	<p>Estar cursando Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição no CM UFRJ-Macaé ou cursando Administração, Ciências Contábeis e Direito na UFF-Macaé</p>
<p>III. Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam</p>	<p>Grupo 5. Estratégias e atividades de educação em saúde no ciclo gravídico puerperal</p>	<p>08 (oito) para bolsistas, sendo: 06 da saúde e 02 para estudantes do curso de ciências humanas ou sociais aplicadas</p> <p>08 (oito) para voluntários (não-bolsistas)</p>	<p>Estar cursando Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição no CM UFRJ-Macaé ou cursando Administração, Ciências Contábeis e Direito na UFF-Macaé</p>

- 4.2. Os candidatos(as) das cotas PPI e PCD também estarão aptos à disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para tais candidatos(as).
- 4.3. Não havendo candidatos(as) da cota PPI e PCD para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos(as) classificados(as) em regime de livre concorrência.
- 4.4. Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo e serão alocados prioritariamente, mas não necessariamente, nos grupos tutorial para as quais demonstraram interesse no ato de inscrição.
- 4.5. Em caso de sobra de bolsas, a critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo(a) candidato(a) regularmente inscrito(a), o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em grupo tutorial para a qual não demonstrou intenção o momento da inscrição.
- 4.6. Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato(a), respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.
- 4.7. A bolsa tem validade de 24 (vinte e quatro) meses;
- 4.8. A bolsa referente ao "PET-Saúde: Equidade em Macaé-RJ", NÃO pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/ orientação/ supervisão estudantil na graduação;
- 4.9. Os valores das bolsas para alunos do "PET-Saúde: Equidade em Macaé-RJ" terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria Nº 1.237/2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas eliminatórias e classificatórias, conforme cronograma apresentado no Anexo II deste edital.

5.1.1. **Primeira etapa:** inscrição virtual (15 a 16/04/2024) pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/mCRUStMqtYsiw8yT6> sendo de caráter eliminatório e classificatório, com requisitos a contemplar: estar regularmente matriculado no curso da área da saúde do CM UFRJ-Macaé ou matriculado nos cursos de graduação em ciências humanas e/ou sociais aplicadas da UFF-Macaé; possuir Coeficiente de Rendimento (CR), igual ou superior a 5,0 e ter 08

(oito) horas semanais para dedicar-se ao projeto.

5.1.1.1. Destaca-se que a matrícula ativa e CR precisam ser comprovados a partir de documento institucional a ser anexado no formulário Google Forms, no ato da inscrição;

5.1.1.2. A disponibilidade de carga horária deverá ser comprovada a partir de termo assinado pelo aluno (Anexo III) tendo, no mínimo, um total de 08 (oito) horas semanais, sendo, pelo menos, 04 (quatro) horas no turno da manhã (08- 12 horas) e/ou da tarde (13-17 horas);

5.1.1.3. O aluno deverá sinalizar no formulário de inscrição os Grupos Tutoriais (GT) de preferência para sua atuação;

5.1.1.4. Na primeira etapa serão selecionados 125 alunos, sendo 25 alunos por cada GT, conforme escolha no ato da inscrição. Estes estarão aptos a realizar a segunda etapa do processo seletivo. Tal informação, será disponibilizada no site do CM UFRJ-Macaé e no site da UFF-Macaé, até às 23:59h do dia 17 de abril de 2024.

5.1.2. **Segunda etapa:** acontecerá no dia 18 de abril de 2024, com início pontualmente às 12:30h e tempo de duração de 60 (sessenta) minutos de forma presencial no Auditório do Bloco B do CM UFRJ-Macaé. A segunda etapa será de caráter eliminatório e classificatório, quando o aluno discorrerá de próprio punho em uma Carta de Intenção sobre o “PET-Saúde: Equidade”. A carta será avaliado conforme critérios propostos no Anexo IV deste edital. O resultado parcial (primeira e segunda etapas) será disponibilizado no site do CM UFRJ-Macaé e no site da UFF-Macaé, até às 23:59h do dia 24 de abril de 2024.

5.2. **Interposição de recursos:** deverão ser encaminhados para o e-mail: petsaude2024.iesmacae@gmail.com, no dia 25 de abril de 2024 até às 23:59h. Este e-mail deverá conter:

- Assunto: Interposição de recursos-ALUNO;
- No corpo do e-mail:
 - Nome completo do aluno;
 - Curso;
 - DRE;

- o Justificativa para o recurso.

5.3. A classificação do aluno que realizar ambas as etapas neste processo seletivo dar-se-á pela **Pontuação Final (PF)** obtida através da média entre a primeira e a segunda etapa, conforme descrito a seguir:

$$PF = (\text{Primeira Etapa} = CR \times 3) + (\text{Segunda Etapa} = \text{Carta de Intenção} \times 7)/10$$

5.4. A classificação obedecerá a ordem decrescente da média final obtida nas etapas supracitadas. A alocação de cada aluno será viabilizada a partir dos GT priorizados no ato de inscrição e respeitando o número de vagas;

5.5. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Ter maior coeficiente de rendimento (CR);
2. Aluno com maior idade (em anos completos).

6. DAS ATIVIDADES DOS ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS (NÃO-BOLSISTAS)

Compete ao aluno:

- Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
- Participar de todas as atividades programadas, principalmente às relacionadas ao GT no qual esteja inserido;
- Participar durante a sua permanência no projeto "PET-Saúde: Equidade em Macaé-RJ", de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Publicar e/ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, fazendo referência ao projeto "PET-Saúde: Equidade em Macaé-RJ";
- Cumprir as exigências estabelecidas no projeto "PET-Saúde: Equidade em Macaé-RJ";
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues quando solicitado.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final será publicado no dia 29 de abril de 2024, no site do CM UFRJ-Macaé, no site da UFF-Macaé e/ou impresso próximo à Secretaria Acadêmica, após a homologação do resultado pela Comissão Avaliadora.
- 7.2. Para o preenchimento da vaga, além de ter sido aprovado no processo de seleção, o aluno deverá assinar um Termo de Compromisso, que será disponibilizado na Atividade de Acolhimento em 06 de maio de 2024 às 17h no Auditório do Bloco B, do CM UFRJ-Macaé admitindo ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para se dedicar às atividades do projeto "PET- Saúde: Equidade em Macaé-RJ".

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O aluno bolsista NÃO poderá acumular bolsa de outro programa ou projeto vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou outra agência de fomento;
- 8.2. O aluno selecionado será devidamente comunicado acerca do início de suas atividades pelo seu endereço eletrônico informado no ato de inscrição;
- 8.3. Caso haja aluno aprovado, mas não selecionado dentro do número de vagas, poderá vir a ser convocado para ocupar nova vaga que surja durante a validade deste edital;
- 8.4. A inscrição dos alunos implica na aceitação dos termos deste edital;
- 8.5. Este edital terá validade por 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do resultado;
- 8.6. Na execução do projeto, deverá ser contemplada a participação/ seleção de alunos na condição de voluntários (não-bolsistas), de forma a garantir a maior participação possível dos mais diversos cursos de graduação da área da saúde e nos cursos de graduação em ciências humanas e/ou sociais aplicadas. No entanto, eles não receberão bolsas, fazendo jus apenas ao certificado e/ou declaração de participação;
- 8.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão avaliadora, que será composta por Docentes do CM UFRJ-Macaé e da UFF-Macaé, implicados no desenvolvimento do projeto: "PET-Saúde: Equidade em Macaé-RJ";
- 8.8. Os órgãos e as IES proponentes promoverão o processo seletivo, com critérios objetivos, para selecionar os alunos, atendendo ao princípio da moralidade e impessoalidade e considerando as diretrizes deste edital, bem como o disposto no
- 8.9. § 3º do art. 7º da Portaria Interministerial Nº 421, de 2010, e nos arts. 7º e 8º da Portaria Interministerial Nº 422, de 2010;



8.10. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 11 de abril de 2024.

Comissão avaliadora

ANEXO I - LISTA DE CÓDIGOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS QUE FAZEM JUS À RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Código	Descrição
Ação L2	Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas, Com Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior A 1,5 Salário Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº12.711/2012).
Ação L4	Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012)
Ação L6	Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação L9	Alunos Com Deficiência Que Tenham Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior A 1,5 Salário Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação L10	Alunos Com Deficiência Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas, Que Tenham Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior A 1,5 Salário Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação L13	Alunos Com Deficiência Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação L14	Alunos Com Deficiência Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação LB_PPI Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ação LB_Q Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q)	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Ação LB_PCD Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD)	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Ação LI_PPI Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Ação LI_Q Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q)	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Ação LI_PCD Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD)	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Inscrições	15 a 16/04/2024 até às 23:59 horas	Google forms: https://forms.gle/mCRUStMqtYsiw8yT6
Resultado da primeira etapa (Homologação das inscrições)	17 de abril de 2024	Sites: CM UFRJ-Macaé https://portal.macaee.ufrj.br/pt_br/ UFF-Macaé http://icm.sites.uff.br/
Segunda etapa (Escrita da Carta de Intenção presencial)	18 de abril de 2024 pontualmente com início às 12:30 horas	Auditório - Bloco B do CM UFRJ-Macaé
Resultado Parcial (primeira e segunda etapas)	24 de abril de 2024 até às 23:59 horas	Sites: CM UFRJ-Macaé https://portal.macaee.ufrj.br/pt_br/ UFF-Macaé http://icm.sites.uff.br/
Interposição de recursos (Inscrição aluno PET-Saúde Equidade)	25 de abril de 2024 até às 23:59 horas	Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: petsaude2024.iesmacae@gmail.com
Divulgação do resultado final, após interposição	29 de abril de 2024 até às 23:59 horas	Sites: CM UFRJ-Macaé https://portal.macaee.ufrj.br/pt_br/ UFF-Macaé http://icm.sites.uff.br/
Acolhimento e Assinatura de Termo (presencial)	07 de maio de 2024 às 18:00h	Auditório do Bloco B do CM UFRJ-Macaé, Cidade Universitária



ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA SEMANAL

Eu, _____, CPF _____, por meio deste instrumento declaro cumprir 8h semanais dedicados ao projeto PET-Saúde: Equidade de Macaé-RJ, podendo ser distribuídas em, pelo menos, 04 (quatro) horas no turno da manhã (08-12 horas) e/ou da tarde (13-17 horas).

Data: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO(A)

1 - Apresentar sua motivação para se candidatar ao projeto e promover a equidade (Entre 0 e 4 pontos).

2 - Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso do projeto. Apresentar experiências que geraram aprendizados que podem contribuir para o projeto. Informar as competências comportamentais que possui: negociação, solução de problemas, iniciativa, trabalho em equipe, fluência verbal, relacionamento interpessoal, entre outras. Descrever como tais habilidades, competências e experiências poderão contribuir para o projeto (Entre 0 e 4 pontos).

3 - Coesão e coerência textual, correção ortográfica e respeito ao número máximo de 1 (uma) página (Entre 0 e 2 pontos).